



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000665-38.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Adjudicação. Pregão Eletrônico n.º 90005/2025. Objetivando a aquisição de material de copeiragem – xícaras e taças.

Decisão nº 1964 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, que tem por objeto a aquisição de material de copeiragem – xícaras e taças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (1687349) e seus anexos

Por conduto da Conclusão (1720802), o Senhor Diretor-Geral em exercício sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer 572/2025 (1720602), satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada dos Anexos CADIN (1720500), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, com vistas à Adjudicação dos objetos licitados à empresa julgada como vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **Adjudicação**, referente à contratação da Empresa **ARB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.143.633/0001-88, cujo melhor lance para os itens do Grupo 1 foi no montante de R\$ 5.653,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais), na conformidade do Termo de Julgamento constante na Lista de Verificação (1720502), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 07/05/2025, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722209** e o código CRC **B898E8F6**.